

cas, e, ainda, o arresto preventivo do saldo de todas as contas bancárias de que o arguido seja titular em território nacional, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Oficial de Justiça, *Maria Amélia Amaral*.

**Aviso de contumácia n.º 4501/2006 — AP.** — A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 6141/03.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Manuel Fragoso Ventura filho de Diogo Francisco Ventura e de Jacinta Rosa Fragoso Ventura, natural da Pena, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, titular do bilhete de identidade n.º 8550744, com domicílio na Rua Melquiades Marques, 21, 7.º-B, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Janeiro de 2003, por despacho de 15 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção do arguido.

Lisboa, 17 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Oficial de Justiça, *Maria Amélia Amaral*.

**Aviso de contumácia n.º 4502/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 11741/02.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Conceição Gonçalves da Silva Soares, filha de Manuel Gonçalves da Silva e de Maria da Conceição da Silva, natural de Madalena, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Junho de 1955, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 5378420, com domicílio na Rua Cruz da Pedra, 24, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 19 de Abril de 2002, por despacho de 15 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, extinção do procedimento criminal, por descriminalização — Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

20 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

**Aviso de contumácia n.º 4503/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 17549/01.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Laertes José Barroso da Silva de Sousa, filho de Artur da Silva Graça Soares de Sousa e de Gisela Luzia Santos Barroso, nascido em 13 de Outubro de 1959, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5326747, com domicílio na Avenida 25 de Abril, Edifício Sintra Inverno, bloco B, 4.º direito, 2080-012 Almeirim, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Julho de 2001, por despacho de 15 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, extinção do procedimento criminal, por descriminalização — Lei n.º 49/2005, de 29 de Agosto.

20 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

**Aviso de contumácia n.º 4504/2006 — AP.** — A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2476/04.8TDLSB, pendente neste Tribunal con-

tra o arguido Mário João Prates Velez de Almeida Malaca, filho de Filinto de Almeida Malaca e de Arcangela Manuel Prates Velez Pereira Malaca, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Dezembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10446697, com domicílio na Rua do Comércio, lote 177, 1.º, Serra da Luz, 2675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 10 de Dezembro de 2003, por despacho de 20 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

21 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Oficial de Justiça, *Maria Amélia Amaral*.

**Aviso de contumácia n.º 4505/2006 — AP.** — A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal singular) n.º 829/02.5TLLSB, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal singular) n.º 3245/98.8JDLSB do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, onde foi declarado contumaz desde 13 de Maio de 2002 o arguido(a) João Freiras Ganchinho, filho de Justino Janeiro Ganchinho e de Teresa das Neves Freiras, natural de Serpa Pias, Serpa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Janeiro de 1952, casado, com a identificação fiscal n.º 135953707, titular do bilhete de identidade n.º 4940713, com domicílio na Rua dos Anjos, 66 1.º, 1100 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 19 de Novembro de 1997, por despacho de 20 de Fevereiro de 2006, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito do arguido.

21 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Oficial de Justiça, *Maria Amélia Amaral*.

**Aviso de contumácia n.º 4506/2006 — AP.** — A Dr.ª Ana Paula A. A. de Carvalho, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1414/03.0PHLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Petrea Valentin Constantin Dan Maria, filho de Dam Petrea e de Maria Petrea, natural da Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 20 de Maio de 1977, casado em regime desconhecido, titular do passaporte n.º 653437, com domicílio na Rua do Zambeze, 422, 1.º, esquerdo, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 13 de Dezembro de 2003, um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 13 de Dezembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Mourão*.

**Aviso de contumácia n.º 4507/2006 — AP.** — A Dr.ª Ana Paula A. A. de Carvalho, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 876/03.0PVLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Dosan Alexandru Ivanovici, filho de Dosan Ivan Ivanovici e de Dosan Vacilina Dmitrieva, de nacionalidade moldava, nascido em 24 de Agosto de 1979, solteiro, com domicílio